



## MUNICÍPIO DE IGUAPE

Estância Balneária

### Departamento de Administração

Rua XV de Novembro, 272, Centro – CEP 11.920-000 – Iguape/SP – Fone: (13) 3848-6800

## PROCESSO SELETIVO Nº 06/2014 – MOTORISTA/TRANSPORTE ESCOLAR EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

Joaquim Antonio Coutinho Ribeiro, Prefeito de Iguape, no uso de suas atribuições legais, faz saber a quem possa interessar, que estão abertas inscrições do PROCESSO SELETIVO para o preenchimento em caráter temporário de cargos vagos e os que vierem a vagar, para o emprego de motorista (Departamento de Educação/transporte escolar), sob égide da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei nº 5452/43), e de acordo com as instruções a seguir:

### CAPÍTULO I DOS CARGOS E VAGAS

1 O processo de seleção atenderá o elenco de cargos de provimento temporário descritos a seguir, juntamente das vagas disponíveis, a carga horária semanal exigida e o nível salarial.

Cargo	Vagas	Salário	Carga horária semanal	Escolaridade/ Requisitos
Motorista	4	R\$ 891,28	40 h	Ensino Fundamental incompleto. Possuir CNH categoria “D”, dentro do prazo de validade. Ter realizado curso de transporte de escolares e possuir experiência na função de transporte de escolares.

### CAPÍTULO II DAS INSCRIÇÕES

2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.1 As inscrições serão feitas pessoalmente ou por procuração, **de 5 a 9 de maio de 2014, das 8h às 11h e das 13h30 às 16h30, na sede do Departamento de Educação, na rua XV de Novembro, nº 452, Centro, Iguape/SP.**

2.2 A taxa de inscrição é **gratuita**.

2.3 Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile ou qualquer outro meio que não o pessoal ou fora do período estabelecido.



## MUNICÍPIO DE IGUAPE

Estância Balneária

### Departamento de Administração

Rua XV de Novembro, 272, Centro – CEP 11.920-000 – Iguape/SP – Fone: (13) 3848-6800

2.4 Para fazer a inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher a Ficha de Inscrição, em todos os campos exigidos, com legibilidade e veracidade, e apresentar obrigatoriamente os documentos seguintes:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor;
- d) CNH categoria D;
- e) Cópia de Certidão de nascimento de filhos de 0 a 14 anos;
- f) Cópia de certificado ou declaração de conclusão de curso de transporte de escolares.

2.5 A inscrição poderá ser feita por procurador legalmente habilitado e será formalizada em impresso próprio, devidamente acompanhada de declaração firmada pelo(a) candidato(a), sob pena de responsabilidade, de que preenche todas as condições e está de acordo com o que dita o presente Edital. A assinatura do candidato na ficha de inscrição implicará na satisfação das exigências relacionadas no item anterior.

2.6 Os candidatos deverão satisfazer as seguintes exigências:

- a) ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, na forma da lei;
- b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;
- c) estar em gozo dos direitos políticos;
- d) estar em dia com as obrigações militares (no caso de candidatos do sexo masculino) e eleitorais;
- e) possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- g) comprovar não possuir antecedentes criminais.

2.7 A relação dos candidatos inscritos, que tiverem suas inscrições indeferidas, será divulgada pela comissão de Processo Seletivo, no site [www.iguape.sp.gov.br](http://www.iguape.sp.gov.br), na sede do Departamento de Educação e Paço Municipal. Se nenhuma inscrição for indeferida, não haverá publicação.

2.8 As inscrições para os cargos serão examinadas e julgadas pela Comissão do Processo Seletivo.

2.9 Compete à Prefeitura de Iguape direito de indeferir a inscrição do(s) candidato(s) que não preencher(em) a Ficha de Inscrição de forma completa, correta e legível, ou que fornecer(em) dados comprovadamente inverídicos ou que não atender(em) aos requisitos do presente Edital.

### **CAPÍTULO III DA PROVA OBJETIVA**

3 Todos os inscritos farão prova objetiva, prevista para domingo, dia 25 de maio de 2014, às 14h00, na EMEF Vaz Caminha. A Comissão de Organização do Processo Seletivo, se julgar necessário, por motivo justo, poderá alterar data, horário e local da prova, devendo divulgar no site [www.iguape.sp.gov.br](http://www.iguape.sp.gov.br), na sede do Departamento de Educação e Paço Municipal.



## MUNICÍPIO DE IGUAPE

Estância Balneária

### Departamento de Administração

Rua XV de Novembro, 272, Centro – CEP 11.920-000 – Iguape/SP – Fone: (13) 3848-6800

3.1 A consulta ficará sob responsabilidade exclusiva do candidato. A Comissão Organizadora não mandará avisos pelo Correio, por telefone ou e-mail.

3.1.1 A prova objetiva será constituída de 20 (vinte) questões, cada uma com 04 (quatro) alternativas de Conhecimentos Básicos (Língua Portuguesa, Matemática e Atualidades), conforme conteúdo programático constante deste Edital.

3.2 O candidato deverá chegar ao local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência, a fim de localizar sua sala e para identificar-se.

3.2.1 Para realizar a prova, o candidato deverá levar:

a) RG ou outro documento oficial com foto;

b) caneta esferográfica preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.

3.2.2 O(a) candidato(a) que não apresentar RG ou outro documento oficial com foto, será impedido(a) de realizar a prova.

3.2.3 A prova terá duração de 3 horas.

3.3 No dia da prova e no local da aplicação, não será permitido o uso de aparelhos e componentes eletrônicos, tais como celulares, calculadoras, tablets, ipods, fones de ouvido ou outros do gênero. Durante a realização da prova, também não será permitida nenhuma espécie de consulta.

3.4 O candidato só poderá se retirar da sala de aplicação após decorrida 1 (uma) hora do início da prova.

3.5 Se necessário, o(a) candidato(a) poderá ausentar-se da sala de aplicação para ir ao banheiro, acompanhado do fiscal.

3.6 A prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, tendo cada questão objetiva o valor de 5 (cinco) pontos.

3.6.1 Recursos referentes às questões objetivas, se necessário, deverão ser protocolados por escrito junto ao Departamento de Educação, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado da avaliação.

3.7 A folha de respostas não deverá conter nenhuma rasura sob pena de nulidade da questão. Somente será aceita a marcação de 1 alternativa em cada questão, e de acordo com as instruções prévias no dia da prova.

3.8 Será excluído do processo seletivo o candidato que não comparecer à prova, no dia e no horário estipulados.

3.9 Por questões de direitos autorais, os candidatos não poderão levar os cadernos de provas.

## CAPÍTULO IV DA PROVA PRÁTICA

4 Os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% de acertos na prova objetiva, deverão fazer a prova prática, em data, horário e local a ser definido e divulgado no site [www.iguape.sp.gov.br](http://www.iguape.sp.gov.br), na sede do Departamento de Educação e no Paço Municipal.

4.1 Na prova prática, serão avaliados os aspectos práticos de direção, comportamento pessoal, técnicas de direção, uso de freios, embreagem, legislação de trânsito e outros. É obrigatório portar, no dia da prova prática, a Carteira Nacional de Habilitação (CNH).



## MUNICÍPIO DE IGUAPE

Estância Balneária

### Departamento de Administração

Rua XV de Novembro, 272, Centro – CEP 11.920-000 – Iguape/SP – Fone: (13) 3848-6800

#### **CAPÍTULO V DA CLASSIFICAÇÃO**

5 A nota final do candidato será a média das notas da prova objetiva e prova prática, seguindo a seguinte fórmula: PO (prova objetiva) + PP (prova prática) / 2.

5.1 O não comparecimento à prova inabilitará o candidato automaticamente.

5.2 Não haverá segunda chamada para nenhuma prova.

5.3 Em caso de empate, aplicar-se-ão os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior idade;
- c) Maior nº de filhos de 0 a 14 anos.

5.3.1 Se ainda persistir empate, o desempate ocorrerá quando da nomeação do(a) candidato(a), por sorteio.

5.4 O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação da classificação final, no site [www.iguape.sp.gov.br](http://www.iguape.sp.gov.br), sede do Departamento de Educação e Paço Municipal.

5.4.1 O recurso deverá ser protocolado junto ao Departamento de Educação.

5.5 A homologação do processo seletivo será feita pelo sr. prefeito, dentro do prazo legal, contado da publicação do resultado final, feitas as alterações necessárias, quando houver.

#### **CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data de sua homologação, podendo ou não ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

6.1 O candidato classificado obrigará-se a manter, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, junto ao Departamento de RH da Prefeitura de Iguape, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo(a) por falta da citada atualização.

6.2 O candidato aprovado fica obrigado a submeter-se a perícia médica, a critério da Prefeitura de Iguape que confirme a capacidade física, mental e psicológica do mesmo para a posse e exercício do emprego de provimento específico a que se submeteu em Processo Seletivo.

6.3 A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas neste Edital será feita em data a ser fixada, por ocasião da convocação do candidato aprovado para admissão no emprego público.



## **MUNICÍPIO DE IGUAPE**

Estância Balneária

### **Departamento de Administração**

Rua XV de Novembro, 272, Centro – CEP 11.920-000 – Iguape/SP – Fone: (13) 3848-6800

6.4 A não apresentação dos documentos na data fixada eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis às falsidades da declaração constante da ficha de inscrição.

6.5 A Comissão de Processo Seletivo é dotada de poder para anular as provas de seleção de que trata este Edital se assim achar necessário, reservando idêntico poder ao sr. prefeito, devendo fundamentar suas razões.

6.6 O candidato, ao inscrever-se, estará aceitando todas as disposições estabelecidas neste Edital e da legislação vigente, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza.

6.7 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

6.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

6.9 Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Processo Seletivo, e não se caracterizando óbice administrativo ou legal, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos.

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na imprensa, no sítio [www.iguape.sp.gov.br](http://www.iguape.sp.gov.br) e afixado no mural da Prefeitura de Iguape e do Departamento de Educação.

Iguape, 25 de abril de 2014.

**Dr. Joaquim Antonio Ribeiro Coutinho**  
**Prefeito de Iguape**



## **MUNICÍPIO DE IGUAPE**

Estância Balneária

### **Departamento de Administração**

Rua XV de Novembro, 272, Centro – CEP 11.920-000 – Iguape/SP – Fone: (13) 3848-6800

### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO SUGERIDO PARA ESTUDAR**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Ortografia Oficial; Acentuação, Pontuação; Crase; Classificação Silábica; Classes Gramaticais; Função Sintática dos Termos; Concordância Nominal e Verbal; Regência Nominal e Verbal; Sinônimos e Antônimos; Verbos (Pessoas e Tempos); Interpretação de texto (narração, descrição).

**MATEMÁTICA:** Conjuntos; Números Naturais; Múltiplos e Divisores; Números Inteiros; Números Racionais; Números Reais; Sistema de Numeração Decimal; Operações Fundamentais; Sistema Métrico Decimal de Medidas de: comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo; Sistema Monetário Brasileiro; Equações de 1º grau, Razões e Proporções; Regra de Três; Média; Juros; Porcentagens; Potenciação e Radiciação; Funções de 1º grau; Geometrias.

**ATUALIDADES:** notícias e assuntos do momento, nacionais e internacionais (TV, jornais e internet).